

## **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INFRAPREV**

---

O INFRAPREV – Instituto INFRAERO de Previdência Social está promovendo processo de recrutamento e seleção para o preenchimento imediato de uma vaga para Diretor de Administração e Finanças (DIRAF) e formação de cadastro de candidatos para ocupação futura dos cargos de Diretor Superintendente (SUPEN) e Diretor de Benefícios (DIRBE).

Referido processo está sendo conduzido pela KOLME Desenvolvimento Empresarial.

Todos os candidatos interessados em participar do processo devem se registrar em cadastro de profissionais que pode ser acessado por intermédio do link [https://is.gd/cadastro\\_kolme](https://is.gd/cadastro_kolme).

Esse cadastro não é restrito ao processo conduzido no INFRAPREV, podendo vir a atender processos de recrutamento e seleção em outras entidades fechadas de previdência complementar, restrito, no entanto, aos postos de Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Descrevemos, a seguir informações a respeito das exigências e atribuições de cada um dos cargos, bem como requisitos obrigatórios, vedações e observações a serem consideradas.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [contato@kolme.com.br](mailto:contato@kolme.com.br).

### **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF**

---

#### **EXIGÊNCIAS PARA O CARGO**

Para concorrer ao posto de DIRAF, o candidato deverá possuir:

- a) :Nível superior completo;
- b) Curso de especialização, mestrado ou doutorado, especificamente nas áreas financeiras/investimentos.
- c) Desejável proficiência em inglês ou espanhol;

- d) Condição de obter Certificação Profissional no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC em instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC obtida antes da nomeação para o cargo;
- e) Condições de ser habilitado pela PREVIC para exercer a função de AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado).
- f) No mínimo 2 (dois) anos no exercício do cargo de posição similar no segmento de EFPC ou instituições financeiras (bancos e/ou corretoras) ou comprovada experiência de, no mínimo 4 (quatro) anos - na data do exame curricular – do exercício de atividade de gestão similar ao cargo pretendido, no segmento de EFPC ou instituições financeiras (bancos e/ou corretoras), ou;
- g) No caso de candidatos oriundos das Patrocinadoras, comprovada experiência no exercício de atividade de gestão, pelo período mínimo de 3 (três) anos, em uma das seguintes áreas: Financeira, Administrativa, Contábil, Jurídica ou Atuarial, que pode ser concomitante com a experiência mencionada no item anterior, ou;
- h) No caso de candidatos oriundos do Instituto, no mínimo 2 anos no cargo de gerente de investimento ou 4 anos em funções de investimentos.

## ATRIBUIÇÕES

O Diretor de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições:

- a) Administrar o Infraprev em conformidade com a Política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo;
- b) Atender às convocações e deliberações do Conselho Deliberativo;
- c) Zelar pelos valores patrimoniais;
- d) Promover a execução orçamentária;
- e) Submeter à Diretoria Executiva o orçamento anual, balancete mensal, balanço geral e demais elementos contábeis, bem como Planos de Custeio, Política de Investimentos e Planos Atuariais e Financeiros;

- f) Organizar e manter atualizados os registros e a escrituração contábil do Infraprev;
- g) Promover o funcionamento dos sistemas de investimentos, de acordo com a Política de Investimentos observadas as disposições legais e estatutárias, bem como as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- h) Promover os recebimentos das contribuições previdenciais e os pagamentos dos benefícios;
- i) Representar o Infraprev nas autorizações e movimentações de valores, juntamente com o Diretor Superintendente ou seu substituto;
- j) Promover a elaboração das folhas de pagamento dos empregados do Infraprev;
- k) Administrar os imóveis do Infraprev;
- l) Elaborar os planos de organização e funcionamento do Infraprev e suas eventuais alterações;
- m) Elaborar o Plano de Classificação de Cargos e Salários, treinamento, programas de benefícios, termo do Acordo Coletivo de Trabalho e o regimento das atividades do Infraprev; e
- n) Desenvolver as atividades gerais de administração.

## OBRIGATORIEDADES A SEREM OBSERVADAS

### REQUISITOS LEGAIS OU NORMATIVOS – PARA TODOS OS CARGOS

O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, se comprometer a apresentar a seguinte documentação, antes de sua posse no cargo:

- a) Apresentar a declaração de bens, em envelope lacrado, ao Conselho Fiscal do Infraprev, ao assumir, anualmente posteriormente, a cada nova declaração ou retificação de declaração de ajuste do IRPF e quando ao deixar o cargo;
- b) Apresentar declaração sobre propriedade ou direção de empresas, seu ramo de atuação e tipo de participação. Eventuais conflitos de interesses poderão se constituir

em impedimento para que o candidato seja nomeado ou continue participando do processo seletivo.

## 1. Exigência de Declaração Formal

---

Para se habilitar ao processo de seleção, o candidato deve declarar formalmente:

- a) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar, ou como servidor público (Comissão de Ética, Sindicância, TCU, CGU etc.); e
- c) Não ser autor ou coautor de ação judicial em curso contra o Infraprev.

Serão efetuadas consultas aos órgãos de controle, banco de dados públicos e outras ferramentas aptas a verificar a consistência das declarações.

## 2. Vedações para os Cargos

---

Fica vedada a participação dos seguintes profissionais neste processo de recrutamento e seleção:

- a) Candidatos detentores de informações privilegiadas em relação ao processo de recrutamento e seleção ou que impliquem ou possam vir a gerar, com a sua participação, em potencial suspeição quanto à isonomia do processo seletivo, a critério do Infraprev;
- b) Membros titulares ou suplentes do Conselho Deliberativo ou Fiscal do Infraprev que estejam no exercício ou que tenham se desligado por prazo inferior a 12 meses (quarentena);
- c) Membros e ex-Membros da Diretoria Executiva que tiverem suas contas do exercício anterior rejeitadas;
- d) Membros de órgãos que auditem ou de fiscalizem o Instituto, independente do órgão ou patrocinador ao qual se vinculam;

- e) Aqueles que se encontrem inabilitados, em qualquer circunstância, de forma definitiva, pela Previc ou outro Regulador a assumir funções ou atividades no setor;
- f) Aqueles que tenham sido demitidos por justa causa ou que tenham sido julgados como responsáveis por danos ou irregularidades praticadas no âmbito da sua empregadora, após conclusão do processo disciplinar;
- g) Empregados das Patrocinadoras ou do Infraprev com menos de 5 anos de contribuição aos Planos do Instituto;
- h) Empregados das Patrocinadoras que exerçam – ou tenham exercido em período não inferior a 12 meses – a supervisão, monitoramento ou tenham sido responsáveis pela aprovação das contas ou atos de gestão dos Dirigentes da Entidade;
- i) Os candidatos pré-selecionados serão submetidos à análise reputacional pela área de Compliance e Riscos do Infraprev, cujo resultado poderá, inclusive, implicar em sua desclassificação;
- j) É requisito essencial que o candidato detenha a qualificação técnica compatível com a função desejada, perfil reputacional adequado à EFPC e ainda deter reputação ilibada para sua investidora ao Cargo, devendo sê-la mantida ao longo do seu mandato no Infraprev, nos termos da Instrução nº 13/2019-Previc.
- k) Os Candidatos deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação, devendo sempre se atentar para as prescrições fixadas na Instrução nº 13/2019 da Previc.

### 3. Situações de desclassificação de candidatos

---

O Infraprev se reserva o direito de desclassificar candidatos pré-selecionados na fase de recrutamento ou na fase de seleção, em virtude de critérios próprios que envolvam, entre outras, questões reputacionais.